



PORTARIA Nº 259/2006

Prefeitura Municipal de Brejão-PE



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICA A PORTARIA Nº 338/2005, ONDE SE-LÊ: Concedi aposentadoria voluntária com proventos integrais ao tempo de serviço a servidora JOANA ANA DE JEUS GOMES, professora de nível I, lotada na secretaria de educação, cultura e Desporto. Conforme dispõe Cap. VII, Seção II, art. 40, Inciso 3º, Alínea B) da Constituição da Republica Federativa do Brasil e C/C o Art. 3º da EC/20e Titulo III, Cap. II, Art.113, Inciso II, Alínea B) da lei 529/1993 de 01 de junho de 1993 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município. **LEIA-SE, Conceder**, ao Sr. **Joana Ana de Jesus Gomes**, matricula 00104, portador do CPF. 826.045.684-20, Ocupante do cargo de Professor I, Lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **Aposentadoria por Tempo de Serviço com Proventos integrais**, com proventos no Valor de R\$ 363,30 (trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), com fundamentos no que dispões na Art. 40,III, 'b' da Constituição Federal com redação Original c/c art. 3º da Ecnº41/03 e art. 113,III, "b" da Lei nº. 529/93, estatuto dos servidores públicos do município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 16 de Novembro de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

